PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR YURI MOURA

LIDO
EM: ___ / ___ / _____

_____
1º SECRETÁRIO

EMENDA MODIFICATIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 4295/2022

MODIFICA O PROJETO DE LEI GP Nº 0104/2022 - PROCESSO CMP Nº 1449/2022 QUE "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA EM MEMÓRIA ÀS VÍTIMAS DAS CHUVAS OCORRIDAS EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS".

Art. 1º Fica modificado o Projeto de Lei GP nº 0104/2022 – CMP nº 1449/2022, que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA EM MEMÓRIA ÀS VÍTIMAS DAS CHUVAS OCORRIDAS EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022”, nos termos abaixo:

"Art. 3º No dia de homenagem às vítimas, o Poder Executivo deverá apresentar prestação de contas à população das ações realizadas nas áreas atingidas e investimentos realizados para prevenção de desastres.

Art. 4º O poder executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

Art. 2º As demais disposições ficam inalteradas.

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal de 1988 estabelece os princípios basilares da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência.

No que diz respeito ao princípio da publicidade, é o dever atribuído à Administração Pública de dar transparência a todos os atos que praticar, além de fornecer todas as informações solicitadas pelos cidadãos. A publicidade e a transparência configuram valores muito relevantes pois viabilizam a cognição pela sociedade de como está sendo efetivado o funcionamento da máquina estatal, seja relacionado à eficiência, seja relacionado à eficácia.

Deste modo, saber como são gastos os recursos públicos para reconstrução das áreas atingidas pelas chuvas de 2022 e para os projetos elaborados para a prevenção de novos desastres é um direito da sociedade, atendendo o estabelecido na ordem constitucional.

Pelas razões apresentadas, solicito aos nobres pares o apoio para a deliberação do presente projeto.

Sala das Sessões, 02 de Agosto de 2022

YURI MOURA
Vereador